Cláusula 9ª - DO CÓDIGO CÍVIL E DAS DELIBERAÇÕES

O Contrato Social reger-se pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 1º - Havendo necessidade da realização de Reunião dos Sócios para deliberar sobre matérias de ordem legal, contratual e/ou para tratar da condução dos negócios sociais, será ela convocada por qualquer um dos sócios administradores, através de carta circular ou de e-mail. entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º - As deliberações será regidas pelos art de nº 1.071 à 1.080 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula 10^a - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Somente o sócio GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA, terá direito de uma retirada. mensal a titulo de Pró-labore que a mesma será combinada com o outro sócio e será debitada na conta de despesas administrativas da sociedade, não podendo, porém este valor ser superior aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula 11ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 12ª - DO BALANÇO GERAL

Em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral do exercício devendo ser assinado pêlos sócios, podendo os lucros ou prejuízos serem distribuídos aos sócios nas proporções de suas quotas.

Cláusula 13ª - DA VENDA OU CESSÃO DE QUOTAS

Fica expressamente proibida a venda ou cessão de quotas de qualquer um dos sócios a estranhos sem o consentimento prévio e escrito do outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na sua aquisição.

Cláusula 14^a - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros apurados até a data do falecimento. mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Cláusula 15ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Cláusula 16ª - DO REGIMENTO

Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 17ª - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e, ainda, supletivamente, as normas que regem as sociedades simples (artigos 997 a 1.038 do Código Civil).

Cláusula 18ª - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 19º - DO ARQUIVAMENTO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

A presente alteração da sociedade empresaria limitada, depois de assinada, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais desejados.

Assim, justos e contratados, como prova de pleno acordo, os contratantes assinam a presente em 03/(Três) vias de igual/teor e forma.

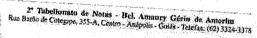
29 de junho de 2012.

GUEIRA DA SILVA Sócia dotista que permanece

EDILSON H Sócio administrador que sai

HERME DE ARAUJO FILIGUEIR

Sócio administrador que entra

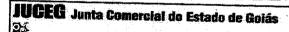


Reconheço verdadeiras es assinaturas de ELIENE FILGUEIRA DA SILVA, EDILSON FILGUEIRA DA SILVA EDILSON FILGUEIRA DA SILVA EDILSON FILGUEIRA DE SILVA devidamente identificados e por havem sido apostas em minha presença, do que dou fa Anápois-GO, 11 de julho de 2012

Em Test SES da Verdada

Maria Aparacida Bernardes - Escrevente Autorizada

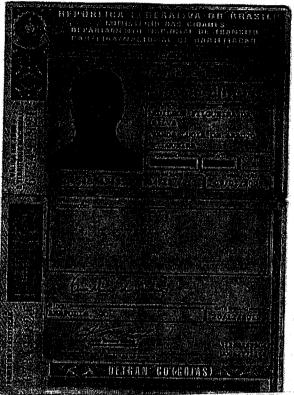




CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2012 SOB Nº: 52121142744 Protocolo: 12/114274-4, DE 16/07/2012

Empresa:52 2 0242361 4 FILGUEIRA E FILGUEIRA LETA ME

E 315225ec Geral - PAULA HUMAS HODO YELDO ROSSI



2º Tabellonnto de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim Ros Barlo de Cotespo. 355-A. Centro - Anápolts - Gords - Tolefax (62) 3354-3378

Controls 099765329-6541

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocopia que e reprodução fiel do documento apresentado

Anápolis-GO, 09 de junho de 2014.

Menia Cristina Bento Codifio - Escravente Autorizada 03301403250758025-032428 Consulte este selo em hito //extrajudicial tigo jus br









Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

2	REPÚBLICA FED CADASTRO NACION				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.992.911/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATADE ABE 08/08/2003			
NOME EMPRESARIAL FILGUEIRA & FILGUE	IRA LTDA - ME				
TITULO DO ESTABELECIMEN J.C.E. DISTRIBUIDOR	TO (NOME DE FANTASIA) A				
77.31-4-00 - Aluguel di CODIGO E DESCRIÇÃO DAS 48.39-7-01 - Comércio 46.79-6-99 - Comércio 49.30-2-01 - Transport CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN	IMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e máquinas e equipamentos agrico ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS atacadista de produtos alimenticio atacadista de materiais de constru e rodoviário de carga, exceto produ ATUREZA JURÍDICA MPRESARIÁ LIMITADA	s em geral ção em geral	udanças, munic	sipal	
LOGRADOURO AV TIRADENTES		NÚMERO 132	COMPLEMENTO		`
CEP 75.040-010	BARRO/DISTRITO MARACANA	MUNICÍPIO ANAPOLIS			UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO CADAS 08/08/2007	ITRAL
ATIVA					•
ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/06/2014 às 09:21:24 (data e hora de Brasilia).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2014



13/06/2014 09:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08,992,911/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 3, de 02/05/2007. Emitida às 17:48:50 do dia 04/06/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/12/2014. Código de controle da certidão: 6620.985E.572C.9EC1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Statement of Control of Control of Statement of Contro





Identificador 73139 07232.245688

Data de criação: 13/06/2014 08:39:10

Conteúdo

Certidão negativa de débitos

Nome

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME

Natureza juridica

Inscrição municipal

55938

08/08/2007

CNPJ

08.992.911/0001-54

Data de Abertura

JURÍDICO Endereço

Logradouro

AVENIDA TIRADENTES

Número 132

Complemento

BAIRRO

NÃO IDENTIFICADO

MARACANA

Certificamos que até esta data não consta débito amigêvel ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário e econômico, em nome do contribuinte acima identificado. Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no periodo desta certidão.

Finalidade

Concorrencias

Emissão

Sexta-feira, 13 de Junho de 2014 as 08:39:10

Interesse

Economico

Validade

12/08/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.

Código da Certidão

Imprimir

(http://www.anapolis.go.gov.br/portal/servicos/certidoes/)





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 085872014-88888911

Nome: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.992.911/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

 redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

 - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2014. Válida até 21/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08992911/0001-54

Razão Social: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME

Nome Fantasia: J C E DISTRIBUIDORA

Endereço:

AV TIRADENTES 132 / MARACANA / ANAPOLIS / GO / 75040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060208254476562714

Informação obtida em 13/06/2014, às 09:24:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Setas Sinalnoção

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.442.261/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	D DATA DE ABERTURA 20/09/1996				
NOME EMPRESARIAL SETAS COMUNICACAO VIS	UAL E SERVICOS LTDA - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON	ME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.89-0-99 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de outros produtos não especit	icados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - SOCIEDADE EMPRE	AJURÍDICA SARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R MARTIM AFONSO		NÚMERO COMPLEMENT	О			
	RRO/DISTRITO LENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1,183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/04/2014 às 16:42:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Separa Jurial Separation of Flat 201 Separation of Aserta Aserta Separation of Aserta Separation of Separation of



© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/04/2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETAS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 01.442.261/0001-24 Certidão nº: 46021120/2014

Expedição: 28/03/2014, às 16:00:28

Validade: 23/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SETAS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.442.261/0001-24 SNÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.442.261

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

5143756

(hora de Brasília)

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

28/05/2014 14:38:20

.

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br





CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETAS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.442.261/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:23:54 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2014.

Código de controle da certidão: 1A9D.5DF6.7F69.27DC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Simples Nacional

Certidão número

1067180 - 2014

C.C.M.

3.423.534-5

CNPJ / CPF

01.442.261/0001-24

Contribuinte

SETAS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

Endereço

R MARTIM AFONSO 182

Tipo Serviço

COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMP, ...OUTRAS MATRIZES IMPRO

Inicio Atividades

20/09/1996

Emitida em

07/03/2014

Válida até

07/09/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças CERTIFICA que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR

Certidão expedida via internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01442261/0001-24

Razão Social: SETAS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA ME

Endereço:

R MARTIM AFONSO 182 CONJ 124 / BELENZINHO / SAO PAULO / SP /

3057-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

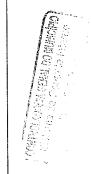
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052604310242326829

Informação obtida em 28/05/2014, às 14:36:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 072052014-88888261

Nome: SETAS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.442.261/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei n° 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2014. Válida até 09/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







São Paulo, 11 de Junho de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2014
PROCESSO 201400025001451

Senhores,

Solicitamos que os pagamentos sejam efetuados através do:

Banco Caixa Econômica Federal

Agência:

0241

Operação:

003

Conta Corrente: 822-8

Atenciosamente,

Setas Comunicação Visual e Serviços EPP

Elvio Luís Ruggi

RG 4.777.559-2

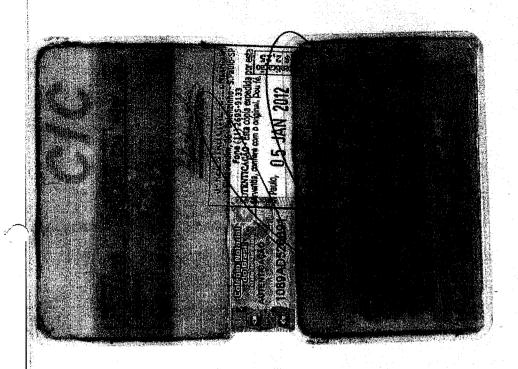


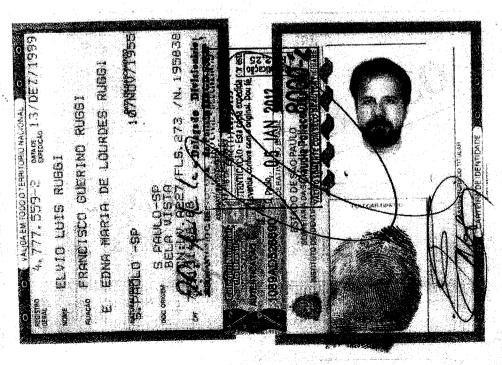
SETAS COMUNICAÇÃO VISUAL & SERVIÇOS LTDA EPP.

Fone Fax: 55 (11) 2308-3090 / 5583-1827

Rua Martim Afonso, 182 – CEP: 03057-050 – São Paulo – SP e-mail: setas.com@globo.com

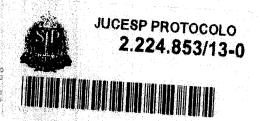
CNPJ 01.442.261/0001-24 - I.E. 149.457.014.110







SINGULAR ALTERAÇÃO



7a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FORMA LIMITADA

SETAS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ: 01.442.261/0001-24 NIRE nº 35214038750

EDNA MARIA DE LOURDES RUGGI, brasileira, do comércio, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 1.220.940-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº 768.680.958-72, residente e domiciliada à Rua Estado do Israel, nº 493 apto. 124 – Vila Clementino - CEP: 04022-001 São Paulo/SP;

Única sócia da sociedade empresarial de forma limitada temporariamente na qualidade de UNIPESSOAL pelo que dispões o artigo 1.033, parágrafo IV, CC/2002, que gira sob a denominação social de SETAS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede e foro á Rua Martim Afonso, 182 CEP: 03057-050 — Belenzinho - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 01.442.261/0001-24, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Jucesp sob nº 35214038750 em 20/09/1996 e última alteração nº 308.079/12-7 em 24/08/2012. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, altera e consolida o Contrato Social assim:

1º) A sócia EDNA MARIA DE LOURDES RUGGI, qualificada acima, cede e transfere neste ato 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reals) em moeda dorrente do pais, ao novo sócio ingressante na sociedade ELVIO LUIS RUGGI, brasileiro, administrador de empresas, divorciado judicialmente, nascido em 10/11/1955, portador da cédula de Identidade RG n° 4.777.559-2 SSP/SP expedição 13/12/1999 e CPF n° 759.131.438-68, residente e domiciliado à Rua Gabrielle D'Annunzio, 330 apto 83 — Campo Belo - CEP: São Paulo/SP, tem a seguinte distribuição:

Sisceria de Controla Interno

 SÓCIA
 CUOTAS
 %
 VALOR RS

 EDNA MARIA DE LOURDES RUGGI
 841.500
 99%
 841.500,00

 ELVIO LUIS RUGGI
 8.500
 1%
 8.500,00

 Total:
 850.000
 100%
 850.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá ambos sócios no exercício da administração da sociedade, fazer uma retirada mensal, a título de Pro-labore, cujas importâncias sera fixada pelo sócios, devendo ser observado às disposições regulamentares pertinentes.

2º) A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação.





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SETAS COMUNICACIÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 01.442.261/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de SETAS COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, e tem sede e foro á Rua Martim Afonso, nº 182 Belenzinho CEP: 03057-050 São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social:

COMÈRCIO:

SINALIZAÇÃO VERTICAL: Placas e etiquetas em alumínio, aço inox, policarbonato, acrilico, fibra de vidro, laminados em geral, películas refletivas adesivas em geral e demais produtos correlatos, impressos em serigrafia, foto corrosão, digitalização gráfica recorte computadorizado por plotter e outros processos; pedestal direcionador de filas. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Pintura a frio com resina acrílica e à base de água; pintura termoplástica por aspersão á quente; pintura á base de extrusão; elastoplastico; tachas; tachinhas; segregadores de tráfego; cones; cavaletes e fitas de segurança; microesferas de vidro; telas de proteção em metal, borracha, prisma de concreto, etc.e demais produtos Correlatos e de segurança pessoal e de trânsito SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA: Controladores semafóricos, grupo focais e acessórios em geral inclusive de fixação; colunas e braços projetados para placas, semáforos luminárias e outros fins. PEÇAS E PRODUTOS CONFECCIONADOS EM: Borracha, neoprene, plastiprene, fibra de vidro, acrilico, alumínio, ferro fundido, e outros. MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS: Chapas, barras, cantoneiras, perfis em ferro, aço, aço inox, alumínio, latão, cobre, bronze, chumbo e estampados em geral e demais produtos correlatos. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Tijolo, cimento, cal, areia, tábuas, PLASTICOS: em estado bruto ou acabados. MATERIAIS ferro, portas e janelas, ferragens, cerámicos, de pavimentos e acabamento como tintas, azulejos etc. ELÉTRICOS: Fios e cabos, telefônicos, semafóricos e de informática, lámpadas e luminárias, reatores e conversores, EMBALAGENS: Papelão, lata, plástico, madeira, etc... PARTES, plugs e tomadas e demais produtos correlatos. PEÇAS E ACESSÓRIOS: Veículos automotores, marítimos, motocicletas, bicicletas. COMUNICAÇÃO VISUAL: back e front-light, faixas, letreiros, adesivos, banners, porta pôster, mural e demais produtos correlatos. Adesivagem em PEÇAS E PRODUTOS CONFECCIONADOS: Borracha. geral inclusive em veículos,trens, motos e autos. neoprene plastiprene, fibra de vidro, acrílico, aluminio, ferro fundido e outros.

Projeto, assessoria, consultoria, montagem e manutenção de feiras, eventos e exposições. Projeto arquitetônico, urbanístico e paisagistico. Confecção de placas automotivas e prestação de serviços de lacração e relacração ou emplacamento e reemplacamento de veiculos automotores. Instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparo, limpeza , lavagem, iluminação em Sinalização Vertical, térisa, aérea, fachadas e outras.

CLÁUSULA TERCEIRA: o Capital Social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) representados por 850.000 (oitocentos e cinquenta mil); cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizados a vista em moeda corrente do país e tem a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIA

EDNA MARIA DE LOURDES RUGGI **ELVIO LUIS RUGGI** Total:

VALOR R\$ QUOTAS

841.500 99% 8.500 100% 850.000

841,500,00 8.500,00 850,000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/1996 e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração geral da sociedade, ativa ou passiva judicial ou extrajudicialmente, caberá a ambos os sócios, assinando <u>isoladamente</u> os papéis e documentos referente ao giro normal da sociedade, ficando todavia, vedado o uso da denominação em assuntos estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, fianças, avais.

CLÁUSULA SEXTA: Caberá a sócia quotista a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, que será estipulado dentro das possibilidades financeiras da sociedade e o que for permitido pela legislação do Imposto de Renda, retiradas essas que serão levadas a débito da conta de lucros e perdas da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Anualmente em 31 de dezembro, se providenciarão o levantamento do balanço geral da sociedade em suas operações sociais após as deduções legais, os lucros ou prejuizos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA.. No caso de falecimento ou impedimento legal definitivo de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá. Podendo dar continuidade nos negócios sociais entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio impedido ou falecido. Não Havendo acordo entre as partes, proceder-se-á a lavratura de praxe e de direito do balanço especial elaborado na ocasião para apuração dos haveres do sócio falecido ou impedido os quais serão pagos juntamente com as quotas sociais a quem de direito, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e consecutivas, do mesmo valor, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento ou impedimento sem acréscimos legais.

CLÁUSULA NONA: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas sociais a terceiros, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá o direito de preferência em adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não podem ser administrativos, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, aínda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. Os sócios, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.



E A B

Coloring Control of Municipal Of Municipal Of Municipal Of Control of Information of Control of Information of Control of Information of Control of Information of Control of Co

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ca casos omissos no presente instrumento de Contrato Social, serão regidos pelas leis vigentes no país em que possam ser perfeitamente aplicáveis à matéria, elegendo o foro de São Paulo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2013.

Some 16 B. Rugg

ELVIO LUIS RUGGI

Testemunhas:

Nome: Karina Maria de Oliveira

Rg : 30.1565.066-30 SSP-SP

nome: Gabriela Dini Castillo

Rg.: 44.132.627-4

SECRETARIA DE DESENVOLUTION
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO BISELA SIMIEMA CESCHI

SOB O NUMERO BISE/A SINIEMA CESCHI SECRETARIA GERAL

457.316/13-5



DEZ 2013

Control of the Interior of the Interior